



Publicado no Diário Oficial do Município.
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
EM: 29 / 01 / 2016
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1223/2016.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 165 da Constituição Federal e art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

Faz saber que, **em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2016**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2016, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 29 de Janeiro de 2016.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito